

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2025.....	2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025.....	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/SAAE.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/PMPF.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/PMPF.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/PMPF.....	5

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2025

**DECRETO Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

**DECRETA A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Passagem Franca, conforme o art. 58, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal

**Considerando** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que trata das diretrizes para organização das conferências de saúde;

**Considerando** a Lei Municipal nº 236, de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre o controle social no Município de Passagem Franca e cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada no dia 29 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema **“SAÚDE MENTAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS”**, na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 15 de julho de 2025.

**FRANCISCO MENEZES SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO**

**PREÂMBULO**

A 9ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 236, de 05 de maio de 2009, e terá como objetivos:

- Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
- Fortalecer a participação e o controle social no SUS com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e
- Elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual- PPA município.

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º** Fica instituída a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Passagem Franca - MA, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, na Escola Municipal Afonso Costa.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central: **“Saúde Mental: Desafios e Perspectivas”**.

**Art. 3º** O objetivo principal da 9ª Conferência é avaliar a situação da saúde mental no município e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, fortalecendo o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º** Os debates e as propostas serão organizados a partir dos seguintes eixos temáticos:

- EIXO I – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS);
- EIXO II - Desafios das Redes de Atenção à Saúde;
- EIXO III – Vigilância em Saúde e Conscientização.

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 5º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade ou ausência, a presidência dos trabalhos será desempenhada pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Para o desenvolvimento de suas atividades, a 9ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, à Secretária de Saúde, Geane Cardoso Menezes, no tocante à divulgação e organização da 9ª conferência Municipal de Saúde.

**Art. 8º** A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um) Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor/ Prestador.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da

organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Cabe à Comissão Organizadora:

- I - Divulgar a 9ª Conferência e assegurar a participação de todos os interessados;
- II - Coordenar a elaboração de material de apoio; e
- III - Garantir toda a infraestrutura necessária à realização das Conferências.

### CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

**Art. 10.** Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de Delegado.

Parágrafo único. A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a manifestação, por escrito, em todos os seus espaços.

### CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 11.** Da Programação Oficial A 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

- 08:00h às 08:30h – Credenciamento
- 08:30h às 08:45h - Mesa de Abertura
- 08:45h às 09:00h - Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- 09:00h às 10:00h - Apresentação das Redes de Saúde
- 10:00h às 10:30h - Palestra com o tema “SAÚDE MENTAL: Desafios e Perspectivas”
- 10:30h às 11:00h - Coffee Break
- 11:00h às 12:00h - Formação dos Grupos de Trabalho para elaboração de propostas
- 12:00h às 12:30h - Plenária: apreciação, discussão e votação das propostas
- 12:30h às 13:00h - Leitura das propostas aprovadas, por Eixo
- 13:00h às 13:15h - Apresentação do Relatório da Conferência
- 13:15h às 13:30h - Encerramento

### DA PLENÁRIA

**Art. 12.** A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

**Art. 13.** Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques.

§ 1º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.

§ 2º Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;

§ 3º Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.

§ 4º As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final.

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Este Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Passagem Franca foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de Passagem Franca estando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante as Conferências.

**Art. 15.** As deliberações da 9ª conferência Municipal de Saúde de Passagem Franca- MA terão validade até a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 16.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Passagem Franca-MA, 15 de julho de 2025.

**JOSÉ MÁRIO BEZERRA DE MENEZES NETO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Identificador: 2696-6721c7adb991c3ca3d902da2c3c1acbbae39a593

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

REF: PROCESSO NO 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LA TECNOLOGIA E ACESSORIA, CNPJ

57.606.111/0001-63 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIÁVEIS DE RECURSOS FINANCEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA. VALOR: VALOR TOTAL:R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE

SAÚDE 020800 SECRETARIA DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: GEANE CARDOSO MENEZES MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA /MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Identificador: 2703-ddbea47c3c48011204bd8695a4fa61d973d33bdd

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025

REF: PROCESSO NO 020/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA B M NOGUEIRA DE SÁ COM O CNPJ: 32.274.132/0001-06 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE BANDA, NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA BANDA ESCOLAR, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA. VALOR TOTAL: R\$:19.010,00 (DEZENOVE MIL E DEZ REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: MARCIA MENEZES SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –PASSAGEM FRANCA /MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Identificador: 1631-28487afafd8cb83766e5acf539e17016b8b07348

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/SAAE

REF.: PROCESSO N.º 004/2025 - PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PASSAGEM FRANCA – MA COM O CNPJ Nº 06.150.643/0001-06 E A EMPRESA INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.127.787/0001-98 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO/APP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSAGEM FRANCA – MA. VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 6 SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 021900 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 17 SANEAMENTO 17 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 17 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 17 122 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE E EMPRESA INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI, PELA CONTRATADA. Passagem Franca – Ma, 15 de julho De 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-3408cc1291e005628563c3a5582cadab083e5ca2

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 038/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMFRANCA – MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA E O Sr. JONAS SIPAUBA BORGES SANTIAGO JUNIOR, CPF Nº 988.560.493-68- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA – VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE E Sr. JONAS SIPAUBA BORGES SANTIAGO JUNIOR, PELA CONTRATADA. PASSAGEM FRANCA – MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-042a7bd8bf11cfa540acdde3cf1af57119b35772

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 055/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMFRANCA – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA e a Sra. JUDITE MADEIRA DE SOUSA, CPF Nº479.341.743-49 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA – VALOR GLOBAL R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2047 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE e a Sra. JUDITE MADEIRA DE SOUSA, PELA CONTRATADA.

Passagem Franca – MA, 15 de julho de 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-87c55d72c60dc2c56257a90dc159c3346ae0436b

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 068/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMFRANCA – MA, através da SECRTEARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Sr. MACIEL PESSOA DE SOUSA, CPF Nº744.901.793-60 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA – VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE

INFRA-ESTRUTURA 15 URBANISMO 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL12 361 0123 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO 12 361 0123 2109 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR 273 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE e O Sr. MACIEL PESSOA DE SOUSA, PELA CONTRATADA.

PASSAGEM FRANCA – MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-f4721da5a74af683eb63f19b588095b54706b162



**FRANCISCO MENEZES SOUZA**  
Prefeito

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA**

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,  
OU=Certificado P J A 1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2025-07-16 00:09:03

